



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados
e
Spirit of Kenya Safaris

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC e/ou Primeira Outorgante**.

SEGUNDA OUTORGANTE: Spirit of Kenya Safaris, com sede na Uniafric House, Along Koinange Street, Fourth Floor, Office Number 438B, Nairobi, Kenya, Pessoa Colectiva P051688317N, com o certificado de registo nº BN-AZCY99V, representada em Portugal por **Sardine Platoon, Consultoria e Serviços Lda**, Pessoa Colectiva 516350609 com sede na Av. Vasco da Gama nº 774, 4430-247 Vila Nova de Gaia e representada neste ato por Helder Francisco Gonçalves de Sousa, na qualidade de CEO, adiante designada por SKS e/ou **Segunda Outorgante**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) A Spirit of Kenya Safaris é um operador turístico que organiza safaris privados e extensão à praia no Quênia e Tanzânia;
- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e Spirit of Kenya Safaris.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela (Spirit of Kenya Safaris), através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Spirit of Kenya Safaris compromete-se:

1. Organizar safaris e extensão às praias no Quênia e na Tanzânia;
2. Oferta de 1 noite por pessoa num hotel nível standard em Nairobi (para tours de 5 dias ou menos) e desconto até 3% sobre o valor total da viagem (para tours iguais superiores a 6 dias)

CLÁUSULA QUARTA

1. A Segunda Outorgante prestará todos os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.:

Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Spirit of Kenya Safaris

Helder Francisco Gonçalves de Sousa

Telefone: (+44) 115 888 3289

E-mail: info@spiritofkenya.com

Site: www.spiritofkenya.com

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em (Data da celebração do protocolo), composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Vila Nova de Gaia, 02 de fevereiro de 2023

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



SPIRIT of KENYA

Spirit of Kenya salaries
Chartered Accountants - Nairobi
PIN P021838317N